



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## EDITAL Nº 70/2017/RTR/IFMT

### CHAMADA PARA APOIO AOS CIRCUITOS DE ARTE E CULTURA DOS CAMPI DO IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), por intermédio do seu Reitor, torna público o processo de seleção de projetos para apoio à realização de Circuitos de Arte e Cultura dos Campi do IFMT, de acordo com os termos do presente edital, em consonância com a Resolução nº 011, de 29 de abril de 2015, que aprova o Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

#### I – DOS OBJETIVOS

**Art. 1º.** Apoiar, no âmbito dos Campi e Campi Avançados do IFMT, a realização de Circuitos de Arte e Cultura.

**Art. 2º.** O apoio à realização dos eventos tem como objetivos específicos:

- I. apoiar a divulgação de trabalhos artísticos culturais desenvolvidos pelo IFMT e por parceiros da comunidade externa;
- II. incentivar a participação de professores, técnicos administrativos e discentes das diferentes modalidades de ensino;
- III. integrar a instituição à comunidade externa, divulgando o IFMT e as suas ações com caráter de ensino, pesquisa e/ou extensão.

## II – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DO EVENTO

**Art. 3º.** O evento deve ser realizado no município, em local de fácil acesso a toda comunidade escolar e comunidade externa, podendo ser no próprio Campus ou Campus Avançado.

**Art. 4º.** O evento deve ser realizado até dezembro de 2017.

**Art. 5º.** A comissão organizadora, instituída pelo Campus será responsável pela seleção das apresentações a serem realizadas no evento.

**Parágrafo único.** A premiação é voluntária e de responsabilidade exclusiva do Campus.

## III – DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

**Art. 6º.** Cada Campus pode apresentar apenas uma proposta.

**Art. 7º.** A proposta deve ser apresentada pelo Diretor/Coordenador de Extensão com anuência do Diretor-Geral do Campus.

**Art 8º.** A proposta deve ser apresentada na forma de projeto, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data do evento;
- b) comissão organizadora;
- c) introdução e histórico de eventos anteriores (se houver);
- d) objetivos do evento (geral e específicos);
- e) justificativa;
- f) público-alvo e expectativa de participantes;
- g) prévia da programação do evento, contemplando os itens obrigatórios elencados no item II deste edital;
- h) planilha com o detalhamento do material/serviço, do valor e da sua respectiva natureza de despesa.

**Parágrafo único.** A inscrição será efetuada mediante envio da proposta, exclusivamente, para o e-mail [extensao@ifmt.edu.br](mailto:extensao@ifmt.edu.br), até a data prevista no cronograma.

## IV – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DO RESULTADO

**Art. 9º.** As propostas serão analisadas por uma comissão nomeada pelo Reitor, composta por membros das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 10.** As propostas serão analisadas em duas etapas:

- a) análise técnica;
- b) análise de mérito.

**Art. 11.** Na análise técnica, será verificada a adequação do projeto quanto ao edital, à documentação e aos requisitos solicitados. A análise técnica é de caráter eliminatório.

**Art. 12.** Projetos reprovados na etapa de análise técnica não serão encaminhados para a análise de mérito.

**Art. 13.** A análise de mérito levará em consideração os seguintes critérios:

- I. relevância do evento para a instituição e para a sociedade;
- II. programação do evento;
- III. compatibilidade do evento com o orçamento solicitado;
- IV. participação de servidores, discentes e comunidade externa.

**Art. 14.** Após a análise de mérito, a comissão emitirá o parecer final: EVENTO RECOMENDADO ou EVENTO NÃO RECOMENDADO.

## **V – DO APOIO FINANCEIRO AO PROJETO**

**Art. 15.** Os projetos aprovados serão apoiados, financeiramente, com recursos da PROEX, em até R\$ 3.000,00 (três mil reais). Os recursos serão descentralizados na natureza de despesa 339000, conforme cronograma.

**Art. 16.** Os itens financiáveis nesse edital são:

- a) passagens para palestrantes e conferencistas, dentro do limite estabelecido conforme memorando nº 062/2017/PROAD/IFMT;
- b) diárias e passagens para servidores e colaboradores, dentro do limite estabelecido conforme memorando nº 062/2017/PROAD/IFMT;
- c) confecção de material de serviços gráficos (crachás, pastas, blocos de anotação, certificados, canetas personalizadas, cartazes, folders, banners, etc.);
- d) locação e/ou montagem de estrutura para o evento, exceto locação de imóvel;
- e) *coffee break*, com custo de, no máximo, 10% do valor solicitado;
- f) material de expediente (tinta para impressora, papel, pincéis, fita adesiva, etc.);
- g) confecção de camisetas para comissão organizadora, com custo de, no máximo, 15% do valor solicitado;
- h) material de apoio, tais como vestimentas, fantasias, tecidos, maquiagens, adereços e similares.

## VI – DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 17.** Após a realização do evento, o proponente deve produzir um relatório final, inclusive, com registros midiáticos.

**Art. 18.** O relatório final e a prestação de contas deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Extensão pelo proponente do projeto, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, constando de:

- a) relatório das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos;
- b) relatório físico-financeiro, prestando conta da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item previsto no orçamento apresentado;
- c) notas fiscais, recibos e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado;
- d) comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

## VII – DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	17/07/2017
Impugnação do Edital	18 e 19/07/2017
Submissão dos Projetos	20/07 a 02/08/2017
Análise dos Projetos pela Comissão responsável	03 e 04/08/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	04/08/2017
Prazo para interposição de recursos	07 e 08/08/2017
Divulgação do Resultado Final	09/08/2017
Período para realização dos Eventos	Até dezembro de 2017
Previsão para descentralização do recurso	A partir de 10/08/2017
Entrega do Relatório Final e da Prestação de Contas	Até 30 dias após o evento

## VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

**Art. 19.** Os resultados preliminar e final do presente edital serão divulgados na página do IFMT ([www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br)), conforme cronograma.

**Art. 20.** Caso o projeto seja qualificado como **EVENTO NÃO RECOMENDADO**, o proponente poderá interpor recurso, no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar.

**Art. 21.** O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o endereço eletrônico [extensao@ifmt.edu.br](mailto:extensao@ifmt.edu.br), contendo, em anexo, cópia digitalizada de carta do requerente do recurso, com as devidas justificativas e a assinatura do proponente do projeto. No título da mensagem, deverá constar o termo “RECURSO – Edital 70”.

## IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 22.** A submissão de projetos implicará a expressa aceitação das condições estabelecidas no presente edital e na Resolução CONSUP N° 011/2015.

**Art. 23.** Os materiais de divulgação e outros utilizados no evento devem conter a identificação do apoio da Reitoria do IFMT.

Cuiabá, 17 de julho de 2017.

**Willian Silva de Paula**  
Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 11/04/2017  
DOU nº 71, 12/04/2017, seção 2, página 1

**Marcus Vinicius Taques Arruda**  
Pró-reitor de Extensão

Portaria nº 790 de 07/04/2017  
DOU nº 69, 10/04/2017, seção 2, página 20